

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.324.204-5

DATA: 15/07/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 132/2026

APROVADO EM 17/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.324.204-5

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): Vigente até: 19/12/2025

Licença Sanitária: Vigente até: 14/11/2025

A **biblioteca** tem um amplo espaço, há prateleiras onde está organizado o acervo bibliográfico, mesas para estudo e pesquisa, balcão de atendimento, computador para registro de empréstimos e catalogação do acervo. Para ao curso de Enfermagem há um amplo acervo bibliográfico que atende as especificidades do curso.

O Colégio dispõe de **Laboratórios de Química/Farmácia, Física e biologia**, todos equipados com bancadas, pias, chuveiro lava olhos, capela, microscópios, e diversos materiais e equipamentos utilizados nas aulas práticas.

Há dois **laboratórios de informática**, o proinfo com 31 computadores e o Laboratório de redes com 25 computadores. Os ambientes são organizados com bancadas, cadeiras e ar-condicionado.

02 Laboratórios de Enfermagem com macas, bonecos/manequim de simulação para treinamento de práticas diversas, pias, macas, estufa de esterilização e diversos equipamentos para as práticas de enfermagem sendo também utilizado para o Curso Técnico em Farmácia.

Há laboratórios de Enfermagem, Estética, Segurança no Trabalho, Edificações e Gastronomia.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.324.204-5
Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR- ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL											
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM											
NRE: GUARAPUAVA					MUNICÍPIO: 950 - GUARAPUAVA						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA - EFMP											
ENDEREÇO: RUA DAS ACÁCIAS, 60 BAIRRO TRIANON CEP 85.012-130											
TELEFONE: (42) 36235954											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio			TURNO: manhã, tarde e noite		CÓDIGO: 2334		C.H. Total: 3.232 horas mais 534 horas de estágio obrigatório supervisionado				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67		
			LÍNGUA INGLESA	1P	1NP	67	1P	1NP	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	2P	1NP	100	2P	1NP	100	3P	1NP
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1P	1NP	67	0	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0	0	0
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	3P	1NP	133	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67		
			QUÍMICA	2	66	2	67	0	0	0	0
			BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0	0	0
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS - RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1	33				
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	33	1	33	1	33				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS - RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				3	100	2	66	2	66		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS - RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				27	900	20	666	14	466		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T + P	T	P	T + P		
		Cuidado integral em enfermagem I		2	1	100	0	0	0	0	
		Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem		1	1	67	0	0	0	0	
		Interação ensino, serviço e comunidade I		1	0	33	0	0	0	0	
		Cuidado integral em enfermagem II		0	0	0	4	2	200	0	
		Assistência de enfermagem a saúde comunitária		0	0	0	2	0	67	0	
		Noções de informática		0	0	0	1	0	33	0	
		Interação ensino, serviço e comunidade II		0	0	0	1	0	33	0	
Segurança do paciente		0	0	0	1	1	67	0			

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.324.204-5

		Cuidado integral em enfermagem III	0	0	0	0	0	0	4	2	200	
		Assistência a enfermagem a pacientes críticos	0	0	0	0	0	0	5	4	300	
		Interação ensino, serviço e comunidade III	0	0	0	0	0	0	1	0	33	
		Atenção em enfermagem na vigilância em saúde	0	0	0	0	0	0	2	0	67	
CÓDIGO	ESTÁGIO - E	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO										
		Estágio de cuidado integral em enfermagem II	0	0	8	267	0	0				
		Estágio de cuidado integral em enfermagem III	0	0	0	0	8	267				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS - RELÓGIO ANUAL - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO3			0	0	8	267	8	267				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS - RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO			6	200	12	400	18	600				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS - RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			9	300	14	466	20	666				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS - RELÓGIO ANUAL - FGB, PFO E IF2			33	1.100	32	1.066	32	1.066				

1 Menor Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

2 Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1ª série serão acrescentadas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais. Para a 2ª e 3ª séries serão acrescentadas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.

3 A carga horária total do Estágio Obrigatório Supervisionado deverá ser realizada em contraturno.

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Guarapuava por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária vigente até 14/11/2025, e o Certificado de Conformidade vigente até 19/12/2025, expiraram com o processo em trâmite.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, a folha 917, o que segue:

[...]

Informamos que os Relatórios Finais do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – EFMP, do município e NRE de Guarapuava, cuja oferta teve início em 01/01/2023, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento concedida pela Resolução n.º 7718/2022, DOE 08/12/2022, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR e aguardam o Reconhecimento do referido Curso para serem submetidos à análise e validação.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.324.204-5

Cabe destacar que o Parecer Pedagógico n.º 660/2025 – DEP/DEDUC/SEED, de 18/09/2025, adequou o Plano de Curso e a Matriz Curricular.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Guarapuava, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial	Nº: 556/2018, de 15/02/2018 Prazo: 16/01/2018 a 16/01/2028	Nº: 7718/2022, de 28/11/2022 Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados de 01/01/2026 a 31/12/2030

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.324.204-5

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP